

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 125/21		07 de Julho de 2021.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria Nº 1005 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 37, de 10 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 11.07.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 723/21-R, de 13.05.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 89 de 14.05.2021, conforme processo n.º 23077.086650/2020-06;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1007 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta da Resolução nº 213/2021-CONSEPE e processo nº 23077.017878/2021-29,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) professor(a) GUSTAVO AUGUSTO SEABRA BARBOSA, matrícula nº 1466265, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva - DE, para 40 (quarenta) horas semanais.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1008 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta da Resolução nº 212/2021-CONSEPE e processo nº 23077.059319/2021-96,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) professor(a) DRAULIO BARROS DE ARAUJO, matrícula nº 1243905, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) no Instituto do Cérebro, de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva - DE, para 40 (quarenta) horas semanais.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1010 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o teor do OFÍCIO Nº 40, de 06 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula nº. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.046945/2020-31 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº790/20-R, de 07.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria nº 1050/20-R, de 08.09.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 175 de 09.09.2020, redesignada pela Portaria nº 1164/20-R de 06.10.2020 publicada no Boletim de Serviço nº 197 de 08.10.2020, prorrogada pela Portaria nº 1627/20-R de 09.12.2020 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 10.12.2020, redesignada pela Portaria nº 129/21-R de 25.01.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 15 de 25.01.2021, prorrogada pela Portaria nº 409/21-R de 12.03.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 48 de 16.03.2021, redesignada pela Portaria nº 606 de 20.04.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22.04.2021, prorrogada pela Portaria nº 829/21-R de 02.06.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 103 de 07.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1011 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 41, de 06 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 22.06.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria nº 724/21-R, de 13.05.2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 89 de 14.05.2021, conforme o processo nº 23077.050161/2020-16;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Corregedoria - CRG**  
**Portaria Nº 2 / 2021 - CRG, de 07 de Julho de 2021.**

Institui os critérios de priorização de análise de demandas correcionais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

O Corregedor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos I, III, VIII do art. 219-C da Resolução nº 21/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de priorização de demandas correcionais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos, entes privados e discentes serão considerados:

1. A data de recebimento da demanda na unidade;
2. O tipo de análise a ser realizada;
3. A origem da demanda;
4. A categoria do vínculo do envolvido com a Universidade (servidor, discente ou pessoa jurídica);
5. O nível hierárquico do cargo ocupado pelo agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido; e
6. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:

1. O prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;
2. O tipo de análise a ser realizada;
3. A origem da demanda;
4. A categoria do vínculo do envolvido com a Universidade (servidor, discente ou pessoa jurídica);
5. O nível hierárquico do cargo ocupado pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido; e
6. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Na priorização das instaurações de processos correcionais serão considerados:

1. A urgência da instauração do processo;
2. A categoria do vínculo do envolvido com a Universidade (servidor, discente ou pessoa jurídica);
3. O nível hierárquico ocupado pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido;
4. A relevância do fato no âmbito da Administração Pública; e
5. A repercussão dos ilícitos.

Art. 5º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análises de demandas correcionais estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de julho de 2021.

ANEXOS

Anexo I - Priorização Corregedoria - Notícia-Irregularidade

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Critérios para análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados		
Critérios	Parâmetros	Peso
Tempo na Unidade	Até 180 dias	1
	De 181 a 720 dias	2
	Acima de 721 dias	3
Tipo de Análise		
	Simplificada	0
	Inicial	2
	Continuação	1
<b>URGÊNCIA</b>	<b>TEMPO x TIPO DE ANÁLISE</b>	
Origem	Cidadão	1
	Ministério Público e Órgãos de Controle	2
	Imprensa	1
	Interna	3
	Siscor	3
	Outro	1
Pessoa Física	Titular de CD vinculado à Reitoria	5
	Titular de CD vinculado aos Centros Acadêmicos e UAEs	4
	Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso	3
	Servidores	2
	Discentes	1
	Outros/Não identificado	1
Pessoa Jurídica	Empresa grande porte	4
	Outros/não identificado	3
	MEI, ME e EPP	1
<b>GRAVIDADE</b>	<b>ORIGEM + PESSOA FÍSICA + PESSOA JURÍDICA</b>	
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>GRAVIDADE x URGÊNCIA x REPERCUSSÃO</b>	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Anexo II - Priorização Corregedoria - Processos Investigativos - Agente Público

Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de agente público		
Critérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
Tipo de Análise	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
Origem	Interna	3
	Externa	1
Pessoa Física	Titular de CD vinculado à Reitoria	5
	Titular de CD vinculado aos Centros Acadêmicos e UAES	4
	Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso	3
	Servidores	2
	Discentes	1
	Outros/Não identificado	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>	

Anexo III - Priorização Corregedoria - Processos Investigativos - Entes Privados

Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de entes privados		
Critérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
Tipo de Análise	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
Origem	Interna	3
	Externa	1

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Pessoa Jurídica	Empresa grande porte	4
	Médio porte	3
	MEI, ME e EPP	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	4
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES	

Anexo IV - Priorização Corregedoria - Processo Acusatórios - Agente Público

Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de agente público		
Critérios	Parâmetros	Peso
Pessoa Física	Titular de CD vinculado à Reitoria	5
	Titular de CD vinculado aos Centros Acadêmicos e UAEs	4
	Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso	3
	Servidores	2
	Discentes	1
	Outros/Não identificado	1
Urgência	Prescrição < 180 dias	5
	Prescrição > 180 dias	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	3
	Alta	5
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES	

Anexo V - Priorização Corregedoria - Processo Acusatórios - Pessoa Jurídica

Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de entes privados		
Critérios	Parâmetros	Peso
Pessoa Jurídica	Empresa grande porte	5
	Outros/Não identificado	3
	MEI, ME e EPP	1

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Urgência	Prescrição < 180 dias	5
	Prescrição > 180 dias	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	3
	Alta	5
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES	

(a)Elias Jacob De Menezes Neto - Corregedor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria Nº 741 / 2021 - PROGESP, de 06 de julho de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.089935/2020-91,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) HULDMARY SAFFIRA MARQUES LACERDA, matrícula nº 1445772, Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) na Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de julho de 2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 742 / 2021 - PROGESP, de 06 de julho de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23.10.95,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do Art. 3º da Resolução nº 008, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN;

RESOLVE

Designar o servidor técnico-administrativo PATRICIA DE MACEDO BARRETO, matrícula nº 1918131, Assistente em Administração, como tutor do servidor técnico-administrativo JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1007905, Assistente em

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Administração, lotado na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), por ocasião do estágio probatório.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 744/2021-PROGESP, de 7 de Julho de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a EDIMILSON FÉLIX DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1060742, lotado(a) no(a) DFTE/CCET, com vigência a partir de 03/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 745/2021-PROGESP, de 7 de Julho de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a DANNIELLY AZEVEDO DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1837359, lotado(a) no(a) FACISA, com vigência a partir de 07/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 746/2021-PROGESP, de 7 de Julho de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a RODRIGO SCATTONE DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2316237, lotado(a) no(a) FACISA, com vigência a partir de 06/06/2021.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 747/2021-PROGESP, de 7 de Julho de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a JOAO BATISTA DA COSTA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2883214, lotado(a) no(a) LET/CCHLA, com vigência a partir de 06/06/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 748 / 2021 - PROGESP, de 07 de julho de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.070553/2021-74.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/06/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GEILSON DE MACEDO BIBIANO, matrícula n.º 2345499, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV pelo(s) curso(s): Administrando as emoções no ambiente de trabalho (15h); Assédio Moral no Trabalho (20h); Covid-19: Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h); Redação Oficial (20h); e pela anterior carga horária excedente de 85h, totalizando 160h (cento e sessenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 749 / 2021 - PROGESP, de 07 de julho de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.072332/2021-31.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 28/06/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ISA PRISCILA CRUZ DE FRANÇA, matrícula n.º 3156537, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Mobilização de Equipe (CCET) (21h); 20º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Processo Administrativo na UFRN (20h); Planejamento da UFRN (30h); totalizando 95h (noventa e cinco horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 05h (cinco horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 750 / 2021 - PROGESP, de 07 de julho de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.073941/2021-15.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 30/07/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JULIANNE DANTAS DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula n.º 1201439, ocupante do cargo de Psicólogo-área faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Mediação Tecnológica em Atividades Educacionais (30h); Gestalt-terapia (300h); e pela anterior carga horária excedente de 120h, totalizando 450h (quatrocentos e cinquenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria Nº 751 / 2021 - PROGESP, de 07 de julho de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.075031/2021-69.

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 01/07/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THALES EFIGENIO DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 3159349, ocupante do cargo de Administrador faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Curso Inicial para Gestores (90h); Planejamento da UFRN (30h); Redação Oficial e Gramática (20h); totalizando 140h (cento e quarenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 20h (vinte horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Diretora De Desenvolvimento De Pessoas - DDP**  
**Portaria Nº 10 / 2021 - DDP/PROGESP, de 05 de julho de 2021.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de n.º 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, com base no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 056/2018-CONSAD e art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, considerando ainda, o que consta do processo n.º 23077.056428/2021-51,

**RESOLVE**

Remover, em regime de permuta por triangulação, ANA LUIZA MEDEIROS PIRES PRAXEDES, cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE n.º 1467836, do Quadro de Pessoal da Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM) para a Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS); JAILMA SANTOS, cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE n.º 1944533, do Quadro de Pessoal da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) para a Administração do Centro de Educação (ADM/CE) e RITA DE CASSIA PEREIRA DE ARAUJO, cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE n.º 2409689, do Quadro de Pessoal da Administração do Centro de Educação - (ADM/CE) para a Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM).

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Michelle Paiva Cruz - Diretor

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Biociências - CB**  
**Departamento de Biologia Celular e Genética - DBG**  
**Portaria Nº 2/2021 - DBG/CB, de 14 de junho de 2021**

A Chefe do Departamento de Biologia Celular e Genética do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 2241/2018-R, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE

Designar o professor Eduardo Luis Voigt, matrícula nº 1228866, como coordenador do Laboratório de Estudos em Biotecnologia Vegetal do Departamento de Biologia Celular e Genética por um período de 02 (dois) anos a partir desta data.

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

**Portaria Nº 3/2021 - DBG/CB, de 14 de junho de 2021.**

A Chefe do Departamento de Biologia Celular e Genética do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 2241/2018-R, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Designar a professora LUCYMARA FASSARELLA AGNEZ LIMA, matrícula nº 1149647, como coordenadora do Laboratório de Macromoléculas do Departamento de Biologia Celular e Genética por um período de 02 (dois) anos a partir desta data.

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

**Centro De Ciências Exatas E Da Terra - CCET**  
**Departamento De Ciências Atmosféricas E Climáticas – DCAC**  
**Edital 002/2021-DCAC, de 06 de julho de 2021**

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A composição da Comissão Eleitoral e as seguintes Normas para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas para o período de dois anos, a contar de 19 de julho de 2021, são apresentadas à Plenária do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

## I. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 04/2021-DCAC de 10 de junho de 2021, é formada por: Cláudio Moises Santos e Silva (Docente, matrícula nº 1752417. Presidente), Pablo Eli Soares de Oliveira (Docente, matrícula nº 1753398), Weber Andrade Gonçalves, (Docente, matrícula nº 1164414) e Ana Helena Aquino Palmeira (Assistente em Administração, matrícula 2277433).

## II. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 - A inscrição será feita nominalmente para cada chapa contendo os candidatos para Chefe e Vice-Chefe.

2.2 - A inscrição das chapas será efetivada por meio do preenchimento de requerimento na Secretaria do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas, no período de 08/07/2021 a 09/07/2021.

2.3 – No ato da inscrição também deverão ser entregues a Declaração de Nepotismo, o formulário de acumulação de cargos e a declaração de bens do Tribunal de Contas da União –TCU (Anexos às Normas para eleição)

2.4 - Somente poderão se inscrever os professores ocupantes de cargo ou emprego da carreira do magistério superior dentre aqueles em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas semanais e que sejam lotados no Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas.

## III. DA ELEIÇÃO

3.1 - A eleição será direta e secreta e ocorrerá no dia 15/07/2021, através do SIG-Eleição, sistema desenvolvido pela Superintendência de Informática – SINFO, das 08:00 às 17:00hs.

3.2 - O voto é facultativo aos eleitores: os servidores (docentes e técnicos administrativos) lotados no Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas e os alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Meteorologia.

3.2.1 - Cada eleitor poderá votar uma única vez. O controle do processo de votação será feito pelo SIG-Eleição, que impede que um mesmo usuário vote mais de uma vez.

3.3 - A votação será norteadas pelos seguintes procedimentos:

I - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIG-Eleição, disponibilizado via internet e intranet, utilizando seu login/senha do sistema SIGAA;

II - Após o login, o eleitor será direcionado a uma tela de instruções sobre o processo de escolha. Para participar do processo, deverá clicar no botão correspondente da participação;

III - Ao confirmar a participação, o SIG-Eleição apresentará uma urna eletrônica para votação. O eleitor deverá digitar o número da chapa de sua preferência ou uma das opções de voto branco ou voto nulo, devendo, em seguida, confirmar sua escolha.

## IV. DA APURAÇÃO

4.1 - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.

4.2 - Os votos do conjunto de docentes, técnicos administrativos e alunos terão pesos de 70%, 20% e 10% para cada conjunto, respectivamente.

4.3 - A eleição será considerada anulada se o resultado (após aplicados os respectivos pesos) equivalente aos votos não válidos exceder a 50% do resultado referente aos votos computados.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

4.3.1 - Considera-se voto válido o voto associado a uma chapa, isto é, excluindo-se os votos brancos e nulos.

4.3.2 - Caberá à Comissão Eleitoral estabelecer normas para o novo processo eleitoral, num prazo máximo de 48 horas contados a partir da divulgação deste.

4.4 - No caso de inscrição de chapa única, a chapa será declarada vencedora se após aplicados os respectivos pesos, o resultado for superior ao percentual de votos não válidos.

4.5 - No caso de concorrer mais de uma chapa, será declarada vencedora, aquela que alcançar o maior resultado (após aplicados os respectivos pesos) dentre os votos válidos.

4.6 - No caso de empate entre os resultados (após aplicados os respectivos pesos) de duas ou mais chapas concorrentes, será declarada vencedora aquela em que o candidato a Chefe, tiver maior tempo de serviço na UFRN. Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa em que o candidato a Chefe tiver idade maior.

#### V. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

(a) Cláudio Moises Santos e Silva - Presidente da Comissão  
Weber Andrade Gonçalves - Membro da Comissão  
Pablo Eli Soares de Oliveira - Membro da Comissão  
Ana Helena Aquino Palmeira - Membro da Comissão

**Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES**  
**Portaria Nº 36 / 2021 - CERES, de 07 de julho de 2021.**

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial do CERES, designada pela Portaria nº 11/2021-CERES, de 09 de março de 2021, até o início da fase 8 do ANEXO XI do Cronograma de Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFRN, da Instrução Normativa nº 004/2021 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretor

**Centro de Tecnologia - CT**  
**Portaria De Comissão Nº 24 / 2021 - ADM/CT, de 07 de junho de 2021.**

O Diretor do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições geras e estatutárias,

RESOLVE:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Constituir Comissão Examinadora para Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto do Magistério Superior do Departamento de Engenharia Química para a área de TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS, QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS E COMPOSTOS BIOATIVOS EM ALIMENTOS, de acordo com o Edital nº 033/2021-PROGESP, publicado no DOU em 30 de abril de 2021.

Membros Titulares:

- 1) THAYSE NAIANNE PIRES DANTAS (UFRN-EAJ) SIAPE 2052701 (Presidente)
- 2) CATHERINE TEIXEIRA DE CARVALHO (UFPB) SIAPE 2240077
- 3) CLÁUDIA SOUZA MACEDO (UFRN-EAJ) SIAPE 1731282

Membros Suplentes:

- 1) ANA PAULA COSTA CÂMARA (UFRN-EAJ) SIAPE 1747540

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

**Centro De Ciências Da Saúde - CCS**  
**Departamento De Enfermagem - DENF**  
**Portaria nº 26/2021-DENF, de 07 de julho de 2021**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR a professora ISABELLE CAMPOS DE AZEVEDO, mat. 1999246, para a Coordenação da disciplina de “SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA”, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la. REVOGAR a Portaria N.º 20/2021-DENF, de 05 de julho de 2021.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Instituto De Química - IQ**  
**Programa De Pós-Graduação Em Química Em Rede Nacional-PROFQUI/UFRN**  
**Portaria No 03/2021 - PROFQUI, de 07 de julho de 2021**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química em rede nacional-PROFQUI/UFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2080/2017-R, de 25 de setembro de 2017. Recondição em 27/09/2019.

RESOLVE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Designar a Professora Doutora Marcia Teixeira Barroso -mat.1298849, Presidente, o Professor Doutor Fernando José Volpi Eusébio de Oliveira- mat. 1804952 , membro, o Professor Doutor Alessandro Augusto de Barros Façanha - mat. 1979810 e o Professor Doutor Melquesedeque da Silva Freire – mat. 2685063, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para atualização de Normas, de Resoluções, do Regimento e da ficha de avaliação dos Produtos Educacionais do PROFQUI na UFRN.

(a) Marcia Teixeira Barroso - Coordenadora

**Escola Agrícola De Jundiá - EAJ**  
**Portaria Nº 66 / 2021 - EAJ, de 07 de julho de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores docentes Tatiane Kelly Barbosa de Azevedo Carnaval - matrícula SIAPE 2326526, Mauro Vasconcelos Pacheco - matrícula SIAPE 1721230, Ivan Max Freire de Lacerda - matrícula SIAPE 1363394, Malcon do Prado Costa - matrícula SIAPE 2087827, e Márcio Dias Pereira - matrícula SIAPE 1880265, os servidores técnico-administrativos Anderson Patrício Fernandes dos Santos - matrícula SIAPE 1856740, Engenheiro Agrônomo, Flávio Pereira da Mota Silveira - matrícula SIAPE 2064477, Engenheiro Agrônomo, José Evanaldo Rangel da Silva - matrícula SIAPE 3214195, Técnico em Agropecuária, e Roan Carlos Tarquinio Medeiros - matrícula SIAPE 1734102, Engenheiro/Civil, e a discente Isabel Sousa da Fonseca e Silva - matrícula 20170072897, para, sob a presidência da primeira e a vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Interna de Arborização da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data, com o objetivo de discutir e sugerir as políticas e ações relacionadas ao tema no âmbito da referida unidade.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria Nº 67 / 2021 - EAJ, de 07 de julho de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Janete Gouveia de Souza - matrícula SIAPE 1323030, e Cláudia da Costa Lopes - matrícula SIAPE 2408673, como Coordenadora e Vice-

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Avicultura, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Instituto Do Cérebro - IC**  
**Portaria Nº 1 / 2021 - INST. CÉREBRO, de 07 de julho de 2021.**

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35, §1º e o art. 36 do Estatuto da UFRN e o art. 11, §2º, e o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro, e considerando a Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho do Instituto do Cérebro do ano 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os laboratórios de pesquisa do Instituto do Cérebro relacionados abaixo.

Art. 2º Designar os coordenadores dos laboratórios de pesquisa relacionados abaixo.

Laboratório	Coordenador
NEUROGENÉTICA DO COMPORTAMENTO	TARCISO ANDRÉ FERREIRA VELHO
VÍDEO-EEG DE ROEDORES	CLAUDIO MARCOS TEIXEIRA DE QUEIROZ

Art. 3º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro - Vice Diretor

**Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA**  
**Portaria Nº 59 / 2021 - FACISA, de 07 de julho de 2021.**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 083/2006 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a docente ALINE BRAGA GALVÃO SILVEIRA FERNANDES, Professora Adjunta, matrícula nº 1032531, como tutora da docente GERMANNA DE MEDEIROS BARBOSA, Professora Adjunta-A, matrícula nº 1140906, ambas lotadas nesta Unidade Acadêmica Especializada, por ocasião de estágio probatório.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 05/2021-FACISA, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 12, em 20/01/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Em Exercício

**Superintendência De Infraestrutura - INFRA**  
**Portaria nº 17/2021-INFRA, de 07 de Julho de 2021.**

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, Matrícula: 1528241, TECNICO EM ELETROTECNICA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 03 de Agosto de 2021 a 03 de Agosto de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 157/2021.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

**Portaria nº 18/2021-INFRA, de 07 de Julho de 2021.**

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, Matrícula: 1528241, TECNICO EM ELETROTECNICA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 27 de Julho de 2021 a 27 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 156/2021.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

**Anexos**

**Extrato De Termo De Execução Descentralizada**

Termo de Execução Descentralizada no DNOCS- 1/2021 Partes: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ no 00.043.711/0001-43 e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; Autoridades Competentes: Fernando Marcondes de Araújo Leão, CPF no 083.206.244-87 Diretor Geral do DNOCS, e Henio Ferreira Miranda, CPF no 097.405.894-72, Reitor da Universidade; Objeto: Realizar pesquisas e estudos necessários para implantação

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

da Barragem Alívio, no município de Lajes-RN, visando a melhoria da segurança hídrica da população local e consequente desenvolvimento social e econômico; Prazo: 365 dias após publicação no DOU; Valor: R\$ 1.300.000,00; Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94; Data de Assinatura: 24/06/2021; Processo no 59400.003355/2021-23. COORDENADOR: Prof. Luiz Alessandro Pinheiro da Camara Queiroz.

### **Retificação**

Retificar o Edital Nº 05/2021 – DSC, de 18 de junho de 2021 que trata de convocação de eleição para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde, publicada no Boletim de Serviço – UFRN Nº 114, de 22 de junho de 2021, folhas 09-12.

Considerando a solicitação por parte da Superintendência de Informática – SINFO/UFRN para alteração de datas da eleição, referente ao Edital Nº 05/2021 – DSC, de 18 de junho de 2021, justificada pela alta demanda de cadastros de eleições no sistema SIGELEIÇÃO e maior complexidade dos eleitores discentes do Departamento de Saúde Coletiva (discentes de variados cursos), a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Eletrônica nº 08/2021-DSC/CCS, de 27 de abril de 2021 torna pública a alteração das datas da realização de eleição para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva:

ONDE SE LÊ:

“... a eleição será realizada com início no dia 05 de julho de 2021, às 0h, e término no dia 06 de julho de 2021, às 23h59min, via SIGELEIÇÃO”.

LEIA-SE:

“... a eleição será realizada com início no dia 06 de julho de 2021, às 0h, e término no dia 07 de julho de 2021, às 23h59min, via SIGELEIÇÃO”.

E,

ONDE SE LÊ:

Período de votação (00h:00m-23h:59m)	05/07/2021 e 06/07/2021
Apuração e contabilização dos votos	07/07/2021
Divulgação dos resultados (página pública oficial do DSC)	07/07/2021

LEIA-SE:

Período de votação (00h:00m-23h:59m)	06/07/2021 e 07/07/2021
Apuração e contabilização dos votos	08/07/2021
Divulgação dos resultados (página pública oficial do DSC)	08/07/2021

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 125	07.07.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 125 – Contém 23 páginas.

---